



Ata da 299ª, ducentésima nonagésima nona, reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira Júnior. Presentes os conselheiros Amauri Arnaldo Júnior, Antonio Alves de Moraes, Edvaldo Ferreira, Luzia Lucrécia do Espírito Santo, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Raimundo da Silva Jeremias, Reynaldo Bueno Prianti Neto, Willian Otávio Pereira, José Ricardo Vinhas, Evandro Paulino de Araújo e Claudinéa Ribeiro Rebello. Ausentes os conselheiros Carlos Bruno Areão Júnior, Sharise Lopes de Miranda e Sônia Evarista da Silva, estas justificadas. A reunião teve início às 08h53. Seguiu-se a pauta. 1- Leitura da ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião ordinária anterior de número duzentos e noventa e oito para apreciação e aprovação sendo a mesma aprovada sem emendas. Em seguida efetuou a leitura da ata da 146ª reunião extraordinária para apreciação e aprovação. O assessor Vanderlei sugeriu alteração na redação para melhor esclarecimento de um termo; a sugestão foi acolhida sendo a ata aprovada com a nova redação, após efetuada a alteração. 2- Finanças (Investimentos Aprovação Balancete Julho/19). O assessor financeiro fez a apresentação do balancete com alguns destaques. Das receitas orçamentárias destacou a regularidade dos repasses das contribuições previdenciárias dos servidores, patronal e suplementar rigorosamente em dia, bem como os parcelamentos de débitos da Prefeitura; destacou também o total arrecadado até a data do balancete que ultrapassa noventa e um milhões de reais para uma previsão orçamentária de noventa e oito milhões de reais em números absolutos. Das receitas extra orçamentárias destacou os resultados aumentativo e diminutivo referente às aplicações, ressaltando que o resultado no mês foi positivo na ordem de oito milhões de reais. Das despesas orçamentárias destacou o pagamento do PASEP com valor bem expressivo devido à movimentação de ativos conforme orientação do CAIF; Vanderlei comentou que o referido tributo incide somente sobre os rendimentos quando efetuados os resgates e houve necessidade de suplementação da verba orçada para pagamento de uma pequena diferença, pagamento este já efetuado. À página dez consta o resumo do balancete do qual destacou o total das disponibilidades R\$ 591.192.197,77 (quinhentos e noventa e um milhões cento e noventa e dois mil cento e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). As despesas estão detalhadas por tipo e centro de custo às páginas onze a treze. À página quatorze o relatório gerencial registra o controle da taxa de administração, a execução orçamentária com as receitas previdenciárias e administrativas, as despesas previdenciárias e administrativas e o resultado financeiro com um superávit de R\$ 19.725.692,89 (dezenove milhões setecentos e vinte e cinco mil seiscientos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).



O disponível em 31/07/2019, conta corrente e fundos, no valor mencionado nas disponibilidades. Da página quinze constam em gráficos e percentuais as análises e comparativos sobre receitas, despesas, evolução patrimonial e meta atuarial. Sobre investimentos está demonstrado à página dezesseis a posição da carteira de investimentos do que destacou a boa performance dos fundos sobre a meta atuarial que no mês alcançou 234,31% e no ano está em 221,62%. À página dezessete estão relacionados todos os fundos nos quais o IPMJ mantém aplicações e os valores dos rendimentos de cada um que no mês de julho alcançou a cifra de R\$ 8.039.380,70 (oito milhões trinta e nove mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos). O balancete foi aprovado conforme parecer do Conselho Fiscal exarado em ata. O presidente apresentou as justificativas das conselheiras ausentes. 3- Análise de Expedientes. Foram apresentados para análise dos conselheiros quinze expedientes de concessão de benefícios sendo sete aposentadorias por tempo de contribuição e proventos integrais, três aposentadorias especiais conforme Súmula 33 do STF, duas aposentadorias por invalidez com proventos integrais, uma aposentadoria com provento proporcional e duas pensões. Todos aprovados conforme parecer exarado pelos conselheiros nesta mesma data. O conselheiro Antonio questionou sobre as aposentadorias especiais que estão sendo concedidas a servidores da área da saúde, considerando haver dúvidas e incoerências nos PPPs e LTCATs e a repercussão no cálculo atuarial. O assessor Marcelo disse que estão sendo tomadas providências e que foi realizada reunião com técnicos da segurança do trabalho da PMJ e outros, e que houve mudanças para aperfeiçoamento das análises técnicas dos pedidos de aposentadoria especial. O conselheiro Reynaldo solicitou ausentar-se às 10h55. 4- Apresentação da LOA-2020. O assessor Vanderlei fez a exposição do orçamento do IPMJ que comporá a LOA-2020. Observou que as diretrizes para a formatação das dotações estão calcadas nas premissas estabelecidas no PPA e na LDO com destaques para a construção da sede própria e a gestão eficiente da aplicação de recursos; Vanderlei esclareceu que, seguindo a técnica de elaboração de orçamento, as receitas devem ser subestimadas e as despesas superestimadas; está previsto no orçamento uma receita de R\$ 122.761.000,00 (cento e vinte e dois milhões setecentos e sessenta e um mil reais), considerando um superávit de R\$ 12.968.000,00 (doze milhões novecentos e sessenta e oito mil reais) e despesas de R\$ 109.793.000,00 (cento e nove milhões setecentos e noventa e três mil reais) mais uma reserva de R\$ 12.968.000,00 (doze milhões novecentos e sessenta e oito mil reais), que corresponde ao superávit, perfazendo o total de despesas o mesmo das receitas; não houve alteração nas rubricas, ou seja, não houve supressão ou criação de novas dotações. O orçamento apresentado foi aprovado sem qualquer alteração pelo Conselho Deliberativo. 5- Informes. O presidente



apresentou aos conselheiros o documento elaborado para encaminhar ao Senhor Prefeito Municipal sobre a adequação dos cargos de analista de pessoal e analista de benefícios, pelo qual justifica plenamente as alterações solicitadas e pede providências. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 11h31. Eu, Antonio Alves de Moraes _____, secretário lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove. ****

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Júnior _____

CONSELHEIROS

Amauri Arnaldo Júnior _____

Antonio Alves de Moraes _____

Edvaldo Ferreira _____

Luzia Lucrécia do Espírito Santo _____

Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo _____

Raimundo da Silva Jeremias _____

Reynaldo Bueno Prianti Neto _____

Willian Otávio Pereira _____

José Ricardo Vinhas _____

Evandro Paulino de Araújo _____

Claudinéia Ribeiro Rebello _____



O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 27/08/2019, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 13 expedientes referentes à requisição de aposentadoria e 02 expedientes referentes à requisição de pensão e estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

APOSENTADORIAS

01. ROBERVAL BULIZANI

Médico – 24h

Referência “13”

Secretaria Municipal de Saúde

10.264.929-7/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003. Conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

02. ERNESTO DE JESUS PINTO

Médico – 20h

Referência “12”

Secretaria Municipal de Saúde

03.425.605-7/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003. Conforme Súmula Vinculante nº 33 do STF.

03. JOÃO EVANGELISTA NOGUEIRA AZEVEDO

Professor – 30h

Referência “P-64”

Secretaria Municipal de Educação

RG 16.302.891-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

04. MATEUS BENEDITO BARBOSA GUEDES PEREIRA

Dentista – 20h

Referência “12”

Secretaria Municipal de Saúde

RG 8.677.011-1/SSP/SP

Aposentadoria especial com proventos pela média salarial, de acordo com o artigo 40, § 4º, inciso III, da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003. Conforme Súmula Vinculante nº 33/14 do STF.



05. TERESINHA DE FÁTIMA DOS SANTOS

Agente de Desenvolvimento Infantil

Referência "06"

Secretaria Municipal de Educação

RG 20.653.793-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

06. SUELI DE ARAÚJO

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal Esportes

RG 17.437.888-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

07. ROSANA APARECIDA MACIEL COSTA

Oficial de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

RG 18.848.146-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

08. MÁRCIA CRISTINA FELICIANO ACARINO

Instrutor de Ensino Profissionalizante – 40h

Referência "04"

Secretaria de Assistência Social

RG 15.966.309-X/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

09. CLOVIS LOURENÇO DA CUNHA

Guarda Civil

Referência "07"

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão

RG 14.133.324-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

10. IVANIA DE FÁTIMA FERNANDES DE MORAES

Médico – 20h Semanais

Referência "12"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 12.684.512-8/SSP/SP



Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

11. CLÁUDIO VALTER DANTAS

Agente Municipal de Mobilidade Urbana
Referência "08"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
RG 5.610.733-X/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c Artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

12. JOSÉ BENEDITO DE CARVALHO

Operador de Máquinas II
Referência "07"

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
RG 17.631.701/SSP/SP

Aposentadoria por invalidez com proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso I e artigo 147 da L.C. 13/93 com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso I da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003, c/c Artigo 6º-A, da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C. nº 70/2012.

13. NILZA TEREZINHA KOHLER ELVIRA

Agente de Serviços Municipais
Referência "01"

Secretaria Municipal de Saúde
RG 63.241.836-9/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

PENSÃO

01. ANASTACIO DE QUEIROZ COUTINHO

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 25/07/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129028004829064.

BENEFICIÁRIO: TEREZA ALVES DE QUEIROZ COUTINHO

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Anastacio de Queiroz Coutinho, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

02. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 28/07/2019 – Certidão nº. 11545101552019400129040004830200.

BENEFICIÁRIO: TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS



Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Antonio Rodrigues dos Santos, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Junior

CONSELHEIROS

Antonio Alves de Moraes

Amauri Arnaldo Junior

Claudinêa Ribeiro Rebello

Edvaldo Ferreira

Evandro Paulino de Araújo

Luzia Lucrécia do Espírito Santo

Márcia Ap. de Siqueira Arnaldo

José Ricardo Vinhas

Raimundo da Silva Jeremias

Reynaldo Bueno Prianti Neto

Willian Otávio Pereira